



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 51/2016

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2016, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Rejeitada a proposta para gerente das unidades de saúde seja exclusivamente por concurso.
Aprova a proposta de apresentação de critérios para preenchimento da função gratificada, gerente de unidade, só para servidores, com apresentação destes critérios na reunião ordinária de novembro de 2016, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 12 de Agosto de 2016.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde